

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

TIPO: MAIOR LANCE

Protocolo nº 0003122-76.2022.8.16.6000

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná torna público aos interessados que realizará leilão, cuja sessão ocorrerá, no dia, horário e local abaixo, e será regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela legislação nacional sobre normas gerais de licitação, Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação complementar, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) VEÍCULOS INSERVÍVEIS PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.

DATA DO LEILÃO: 23/08/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: exclusivamente pelo endereço www.rmmleiloes.com.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis antes da data do Leilão

O edital e as especificações estarão disponíveis gratuitamente às interessadas nos sites www.tjpr.jus.br/editais e www.rmmleiloes.com.br ou poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licit@tjpr.jus.br.

Horário de atendimento: das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas dos dias úteis.

Os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** deverão ser apresentados conforme previsto no Capítulo 2 do edital.

Telefones: (41) 3250-6541 ou (41) 3250-6542.

As fotos e descrições dos bens a serem leiloados estarão disponíveis no portal www.rmmleiloes.com.br, informações através de e-mail para os endereços licit@tjpr.jus.br ou leiloeiro@outlook.com.br.

Responsáveis pelos esclarecimentos:

- Leiloeiro Raimundo Magalhães de Moraes, JJCEPAR nº 678;
- Cauê Basso Pucci, Supervisor do Centro de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- Consultora Jurídica Elaine Cristina Bonete Janiscki.





<u> https://shortest.link/Nte</u>



CAPÍTULO 1 - DO OBJETO

- 1.1. O certame licitatório tem por objeto a alienação de 59 (cinquenta e nove) veículos inservíveis para o Poder Ludiciário do Estado do Paraná, conforme especificações descritas nos Anexos I e II, partes integrantes deste edital convocatório.
- 1.2. As vistorias inerentes ao processo de transferência de veículos deverão ser agendadas pelo telefone (41) 3200-2018, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 14h00min às 17h00min e deverão ser efetuadas no local onde o veículo se encontra, sem possibilidade de remoção do veículo para tal fim.

CAPÍTULO 2 – DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá apresentar impugnação aos termos do edital ou solicitar esclarecimentos em até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, a qual será julgada em até um dia útil. Decairá do direito de impugnar a licitante que não observar o prazo fixado.
- **2.2.** Eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao endereço eletrônico <u>licit@tjpr.jus.br</u> com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa e seu telefone, no horário das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas dos dias úteis.
- **2.3.** As respostas aos esclarecimentos e impugnações integrarão o edital e estarão disponíveis para download no site www.tjpr.jus.br/editais.
- **2.3.1.** Orientamos aos interessados efetuar o download do edital no site www.tipr.jus.br/editais para obter aviso automático de todas as atualizações.

CAPÍTULO 3 – DA AVALIAÇÃO DOS BENS

- **3.1.** Todos os veículos relacionados no Apêndice 01 poderão ser examinados pelos interessados por meio de fotografias disponíveis no site www.rmmleiloes.com.br e por meio de vistoria presencial, mediante agendamento prévio e individual, conforme item 3.2.
- **3.1.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Leiloeiro Público Oficial não se responsabilizarão por eventuais erros de impressão ou pelos defeitos que os bens móveis colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tampouco são causas de fundamentar solicitações de abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do Termo de Referência (Anexo I) e do Edital, bem como, o esclarecimento de eventuais questionamentos acerca dos objetos antes da abertura da sessão de leilão, pelo e-mail licit@tjpr.jus.br. Não serão admitidas reclamações após o arremate.
- **3.2.** A visitação pública dos lotes de veículos inservíveis que serão leiloados, poderá ser agendada individualmente, conforme disposto no item 5.4, desde a publicação do edital até o dia útil anterior ao da realização do leilão, no horário das 10h30min às 16h30min, dos dias úteis em que haja expediente normal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na Rua dos Passionistas, nº 17 Bairro Cabral Curitiba/PR CEP: 80.035-160.
- **3.2.1.** As visitas deverão ser previamente agendadas com a servidora responsável: Lucineli Rodrigues Saldanha Kuster Gonçalves, pelo telefone (41) 3200-2805 ou pelo e-mail lucineli@tjpr.jus.br e diante da necessidade de controle de acesso ao local de visitação, serão limitadas a 10 (dez) interessados por grupo.
- **3.2.2.** A visitação será acompanhada pelo servidor designado pelo Supervisor do Centro de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e, por medida de segurança, é



expressamente proibido o acesso interno aos veículos e a visita com bolsas, sacolas e assemelhados.

- **3.2.3.** Todas as precauções em relação à pandemia de COVID-19 também deverão ser respeitadas, tais como uso de máscaras, higienização das mãos com álcool em gel, faceshields, etc.
- **3.2.4.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- **3.3.** Os veículos inservíveis serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados, bem como por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados.
- 3.4. O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. O interessado declara ter pleno conhecimento das CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS ACERCA DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS QUE COMPÕEM OS LOTES, ANTES DA SESSÃO DO LEILÃO, isentando o Tribunal de Listiça do Estado do Paraná e o Leiloeiro Público Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- **3.5.** Ao participar do certame, o licitante declara que promoveu todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no edital publicado e que aceita adquiri-los, isentando o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Leiloeiro Público Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, renunciando a qualquer direito ou ação.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Para participar do leilão o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.rmmleiloes.com.br) e apresentar os seguintes documentos:
- **4.2. Pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas,** que apresentarem, obrigatoriamente:
 - a) Cédula de identidade ou documento equivalente;
 - b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
 - c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
 - **d)** Comprovante de endereço, com CEP, com data de emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias.
 - e) Números de telefones (residencial, comercial e celular), bem como endereço de email, caso possua.
- **4.3. Pessoas jurídicas** que apresentarem, obrigatoriamente:
 - a) Cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrado;
 - **b)** Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda:
 - **d)** Números de telefones (residencial, comercial e celular), bem como endereço de email, caso possua.



- **4.4.** Se as pessoas mencionadas nos itens 4.2 e 4.3, se fizerem representar por **procurador**, este deverá apresentar, obrigatoriamente:
 - a) Documento de identidade;
 - b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
 - c) Instrumento público de procuração ou instrumento particular, preferencialmente com firma reconhecida, com finalidade específica de participação no leilão em nome do representado (modelo Anexo IV).
- **4.4.1.** Na hipótese dos documentos exigidos na alínea "c" do item 4.4 não estarem com firma reconhecida, o procurador deverá apresentar ao Leiloeiro Público Oficial ou servidor designado pela Administração documento que propicie o cotejo para confirmação da assinatura aposta.
- **4.5.** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- **4.6.** Fica expressamente proibido de participar do processo de arrematação dos lotes inclusos no Leilão, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas os membros da Comissão de Inventário de Bens Inservíveis, o Leiloeiro Oficial, o cônjuge/companheiro(a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral, de servidores do Poder Judiciário paranaense, efetivos, comissionados, terceirizados, contratados, cedidos à disposição, licenciados, aposentados e estagiários e, do servidor designado pela Administração para o Leilão, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93.
- **4.7.** O lance será considerado como evidência de que o proponente examinou completamente todos os detalhes e especificações do presente edital e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram fazê-la de modo satisfatório.

CAPÍTULO 5 - DA SESSÃO DE LEILÃO

- **5.1.** No dia e hora designados neste Edital o Leiloeiro Oficial declarará aberta a Sessão que desenvolver-se-á conforme segue:
- **5.1.1.** Anunciados os lotes, os interessados efetuarão lances, a partir do **maior lance já** apresentado:
 - a) Os interessados em participar do leilão deverão dar lances pela internet, por intermédio do site www.rmmleiloes.com.br;
 - **a.1)** Não serão aceitos lances presenciais, devendo ser apresentados exclusivamente através do site supramencionado;
 - **b)** Na sucessão de lances, a diferença do valor (incremento) **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial, podendo alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;
 - c) A rodada de lances será repetida até que nenhum licitante queira mais ofertá-los, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote e não tenha sido coberto por outro interessado no prazo de 01 (um) minuto;
 - d) Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
 - e) Ofertado ou aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste edital e perdimento de qualquer valor já pago ao lote, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar, não cabendo alegações de desconhecimento das condições deste Edital;



- f) O licitante, ao arrematar o lote, deverá realizar todos os procedimentos relativos à arrematação imediatamente após o encerramento do pregão de todos os lotes, munido dos documentos exigidos neste edital;
- g) Todas as despesas correrão por conta dos respectivos compradores, e serão, na medida do possível, comunicadas aos licitantes no início do leilão, devendo os arrematantes observarem também, o contido no Capítulo 10 – DA RETIRADA DO BEM;
- h) Será sagrado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro;
- i) O arrematante será responsável pelo pagamento do ICMS correspondente a 0,9% (zero vírgula nove por cento) sobre o valor da arrematação, devendo o Leiloeiro observar a legislação tributária pertinente inerente à sua atividade;
- j) Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, relativo à taxa de comissão do leiloeiro;
- k) Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante, bem como ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar os bens, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda em leilão;
- I) Uma vez consignado o licitante vencedor, não serão aceitas reclamações posteriores, bem como não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fato motivador o estado dos bens:
- m) Todas as despesas com a logística na desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados correrão por conta dos respectivos arrematantes, devendo ser observado também, o contido no Capítulo 10 – DA RETIRADA DO BEM.
- **5.2.** Para ofertar lances, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site www.rmmleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no Capítulo 4, os quais serão analisados no prazo de até 24h.
- **5.2.1.** O cadastro e envio dos documentos deverá ocorrer até o dia anterior à data de realização do leilão. As informações e documentos encaminhados serão verificadas previamente pelo Leiloeiro Público Oficial e, após, será habilitado o usuário para participação pelo sistema on-line.
- **5.2.2.** É possível a oferta prévia de lances, por meio do site <u>www.rmmleiloes.com.br</u>, ficando estas públicas para consulta pelos interessados, sendo que referidas propostas disputarão em igualdade de condições com os demais licitantes;
- **5.2.3.** No sistema do Leiloeiro, os licitantes poderão acompanhar o ato público em tempo real e ofertar lances virtuais, a partir do **maior lance já apresentado**;
 - a) a hora adotada para início do Leilão é o horário Oficial de Brasília (GMT -3);
 - **b)** os lances eletrônicos ofertados apenas serão considerados recebidos quando registrados pelo sistema, a partir do preço mínimo estabelecido;
- **5.3.** Os lances via internet não garantem direito de participação quando a proposta não for recepcionada em virtude de problemas de conexão dos licitantes decorrentes de seu próprio sistema e/ou equipamentos utilizados.
- **5.3.1.** Caso o Leiloeiro Público Oficial rejeite alguma proposta, deverá narrar o fato e fundamentar o motivo da decisão.

CAPÍTULO 6 – DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação dos atos e decisões do Leiloeiro Público Oficial. **Se o ato ou decisão se der na sessão pública, o prazo correrá a partir desta data, sem necessidade de intimação.**



- **6.1.1.** As contrarrazões poderão ser apresentadas em igual número de dias, que começarão a contar a partir da intimação do(s) recorrido(s).
- **6.1.2.** Apresentadas razões e contrarrazões recursais, o leiloeiro será notificado para se manifestar e apresentar documentos necessários para a elucidação do fato, conforme o caso.
- **6.2.** As razões e contrarrazões deverão ser protocolizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço https://www.tjpr.jus.br/protocolo-admin ou fisicamente na Divisão de Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça (Rua Mauá, 920, piso SL, Alto da Glória, Curitiba-PR, CEP 80.030-901, de 12:00h a 18:00h nos dias úteis).
- **6.3.** Os recursos intempestivos não serão conhecidos.
- **6.4.** O servidor designado pela Administração para o Leilão apreciará o recurso, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO 7 – DAS PENALIDADES

- **7.1.** Conforme disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e deste edital, o arrematante estará sujeito à aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **7.2.** A falta de pagamento do valor de arrematação e/ou a não retirada dos bens arrematados, nos termos dos Capítulos 8 e 9, sujeita o arrematante, além das multas fixadas neste edital, às seguintes penalidades, indicadas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007:
 - a) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir à Administração, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
- **7.3.** As sanções previstas no item 7.2 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

CAPÍTULO 8 – DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento do lote arrematado será realizado, pelo arrematante, à vista, por meio de boleto bancário no valor de 100% (cem por cento) do valor da arrematação, tendo como beneficiário o FUNREJUS, na qual constará, pelo menos nome e CPF do arrematante e nº do lote, sendo o Leiloeiro Público Oficial encarregado de encaminhar referida guia para o arrematante, inclusive a de ICMS, se aplicável, bem como a conta corrente para depósito da comissão do Leiloeiro, que será de 05% (cinco por cento) do valor de arremate do lote, através de e-mail, com cópia para o endereço licit@tipr.jus.br.
- **8.1.1.** O arrematante terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos a partir da data de realização do leilão para efetuar o pagamento do valor da arrematação.
- **8.1.2.** Caso o arrematante não receba a guia logo após a finalização do leilão, deverá solicitá-la ao leiloeiro através de e-mail ou telefones abaixo indicados. O não recebimento da guia não será aceito como justificativa de atraso ou falta de pagamento.



- **8.1.3.** O arrematante encaminhará ao Leiloeiro Público Oficial a guia paga até o dia útil subsequente ao prazo previsto para pagamento, conforme item 8.1.1, para a conferência do crédito junto ao FUNREJUS, o que poderá ser feito através de e-mail para o endereço leiloeiro@outlook.com.br.
- **8.2.** Em caso de descumprimento do item 8.1 presumir-se-á a recusa do bem arrematado, ficando o arrematante sujeito a perder os 05% (cinco por cento) já pagos à título de comissão, bem como, à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote arrematado) e os bens poderão ser vendidos em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.
- **8.3.** O pagamento do bem arrematado nos termos do item 8.1, será considerado quando o respectivo crédito for confirmado pelo FUNREJUS.
- 8.4. Não serão aceitas ou reconhecidas quaisquer outras formas de pagamento.
- **8.5.** Caberá ao Leiloeiro observar as regras tributárias incidentes em sua atividade, não possuindo este Tribunal nenhuma responsabilidade sobre o recolhimento de eventual tributo.
- **8.6.** Os arrematantes deverão informar no ato do pagamento do lote arrematado, o nome da pessoa física ou jurídica, o número do CPF ou CNPJMF, conforme o caso, e o endereço telefone e/ou celular completo para emissão da Nota Fiscal de Venda.
- **8.6.1.** As notas de venda serão emitidas após confirmação do pagamento junto ao banco unicamente em nome dos arrematantes, não sendo permitida troca dos nomes, nem emissão de 2ª via para terceiros.
- **8.6.2.** Fica expressamente proibido ao Arrematante: ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes do efetivo pagamento e da retirada dos bens.
- **8.6.3.** Os arrematantes deverão fornecer os seguintes documentos:
 - a) no caso de Pessoa Física:
 - a.1) documento de identificação oficial;
 - **a.2)** comprovante de Residência com data de emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias:
 - a.3) declaração prevista no Anexo III, devidamente assinada.
 - b) em se tratando de pessoa jurídica:
 - **b.1)** cópia autenticada do Contrato Social (ou instrumento equivalente tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrado. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
 - **b.2)** documento de identificação oficial do representante legal;
 - **b.3)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
 - **b.4)** declaração prevista no Anexo III, devidamente assinada.
- **8.7.** Serão aceitas fotocópias dos documentos mencionados no item 8.6.3, desde que devidamente autenticadas por oficial público, pelo Leiloeiro Oficial ou por servidor por ele designado, mediante cotejo da cópia com o original.



- **8.7.1.** No caso do arrematante se fazer representar por procurador, deverá ser apresentada a documentação relacionada no item 4.4 deste edital para fins de validação pelo Leiloeiro Oficial, aplicando-se o previsto no item 8.7 acima.
- **8.8.** A documentação mencionada no item 8.6.3 deverá ser encaminhada obrigatoriamente em via física para o endereço constante do item 10.1 deste edital, através Correios ou outro meio de entrega de correspondências e encomendas.

CAPÍTULO 9 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. Da sessão pública do leilão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro da qualificação e documentação do arrematante e do valor da arrematação, todos os fatos relevantes, bem como a descrição dos lotes vendidos, o nome dos arrematantes constando CPF/CNPJ valores de arrematação e descrição detalhada dos trabalhos que foram desenvolvidos, a qual será assinada pelo Leiloeiro e valerá como prestação de contas do presente certame ao Tribunal de Jistiça do Estado do Paraná, devendo ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo final de pagamento dos lotes.
- **9.1.1.** A ata circunstanciada deverá vir acompanhada da documentação de identificação do arrematante, comprovante de endereço, declaração do Anexo III, pagamentos realizados (FUNREJUS, ICMS e remuneração do Leiloeiro) e respectivas Notas de Leilão emitidas.
- **9.1.2.** A documentação deverá ser entregue ao Departamento do Patrimônio deste Tribunal de Justiça através do e-mail <u>licit@tjpr.jus.br</u>.

CAPÍTULO 10 – DA RETIRADA DOS BENS

- 10.1. O Leiloeiro Público Oficial se encarregará de disponibilizar o documento de transferência do veículo para retirada pelo arrematante na Rua &carezinho, 1273 Curitiba, CEP 80.810-130, observado o contido nos Capítulos DA SESSÃO DO LEILÃO E DO PAGAMENTO do Edital.
- **10.1.1.** O arrematante se compromete a retirar o documento de transferência do veículo, junto ao Leiloeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação enviada pelo Leiloeiro.
- **10.1.2.** O arrematante poderá autorizar a retirada do documento de transferência do veículo por terceiro, mediante apresentação de procuração pública ou particular, com poderes específicos para o ato. Em caso de procuração particular, esta deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.
- **10.1.3.** O documento de transferência dos veículos será disponibilizado ao Leiloeiro para entrega aos arrematantes somente após confirmação de quitação de todos os lotes pelo Departamento Econômico e Financeiro, devidamente preenchido, assinado e com reconhecimento de firma por parte do vendedor.
- **10.2.** O arrematante é o único responsável pela transferência do veículo e assumirá as despesas com a transferência de propriedade, que deverá ser realizada dentro do prazo legal e para retirada do veículo, e o seu descumprimento ensejará a cobrança da multa disposta no item 11.3 do Capítulo 11 deste edital.
- **10.3.** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) só poderá ser efetuada após a transferência de propriedade do(s) veículo(s) no órgão competente.
- **10.3.1.** As placas oficiais dos veículos serão retidas e inutilizadas pelo Tribunal de Justiça, após comprovação da transferência de propriedade.



- 10.3.2. As vistorias inerentes ao processo de transferência de veículos deverão ser agendadas pelo telefone (41) 3200-2018, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 14h00min às 17h00min e deverão ser efetuados no local onde o veículo se encontra, sem possibilidade de remoção do veículo para tal fim.
- **10.4.** O prazo para retirada do(s) lote(s) arrematado é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de transferência de propriedade do(s) veículo(s) no órgão competente.
- **10.4.1.** O prazo previsto no item 10.4.1 poderá, excepcionalmente, ser prorrogado a critério e por período a ser estimado pelo setor competente, desde que devidamente justificada a impossibilidade de cumpri-lo, bem como ausência de prejuízo para o Tribunal de Justiça.
- 10.5. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o translado dos veículos arrematados, no prazo previsto no item 10.4, inclusive eventual processo de logística na desmontagem, remoção, mão de obra especializada e segurança do trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou empresa contratada formalmente pelo arrematante.
- **10.5.1.** O arrematante poderá realizar a retirada do bem por meio de caminhão plataforma/reboque, às suas expensas, agendando previamente pelo telefone 41 3200-2018, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 12h30min às 17h30min.
- 10.5.2. Deverá o arrematante remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, no ato da retirada, para liberação do veículo.
- **10.5.3.** Cabe ao arrematante a responsabilidade pela utilização, comercialização e destino dos bens arrematados, na forma da legislação pertinente, sobretudo, no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública e meio-ambiente.
- **10.6.** Os bens arrematados serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao alienante qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos mesmos.
- 10.7. A não retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dentro do prazo estipulado no item 10.4, implicará no pagamento de multa, à razão de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de permanência no pátio, limitado a 10 (dez) dias úteis de atraso, período após o qual a venda poderá ser anulada e o bem revertido ao alienante, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.
- **10.7.1.** Esgotado o prazo para a retirada dos veículos, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer no bem adquirido pelo arrematante.
- **10.8.** No ato de retirada do bem o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) PESSOA FÍSICA:

- a.1) Nota de Venda em Leilão;
- a.2) documento de identificação original;
- a.3) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome do arrematante;

b) PESSOA JJRÍDICA:

- b.1) Nota de Venda em Leilão;
- b.2) fotocópia do Contrato Social e do cartão de CNPJ
- b.3) documento de identificação original do sócio;
- b.4) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome do arrematante;



- **10.8.1.** O arrematante ou seu representante legal deverá, quando da retirada do bem, conferir e assinar documentos que lhe serão apresentados, onde deverá constar que conferiu o bem móvel inservível e está de acordo com o mencionado neste Edital.
- **10.8.2.** Se a retirada do bem for efetuada por representante do arrematante, além dos documentos referidos no item 10.8, deverá ser apresentada procuração específica autorizando a retirada (modelo Anexo V), ficando o instrumento de mandato retido.
- **10.8.3.** Para atendimento ao subitem 10.8.2, poderá ser apresentada procuração pública ou particular. Em caso de procuração particular (modelo do Anexo V), esta deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.
- **10.8.4.** O supervisor do Centro de Transportes designará servidor para acompanhar e autorizar a retirada dos bens arrematados.

CAPÍTULO 11 – DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-PR

- **11.1.** Após a disponibilização do documento de transferência com a firma devidamente reconhecida pelo vendedor, todas as despesas referentes à transferência de propriedade dos veículos correrão por conta dos arrematantes, bem como a contratação de despachantes, o pagamento de impostos e taxas.
- **11.2.** A transferência do veículo arrematado, que ocorrerá por conta do arrematante, e deverá ser efetuada dentro do prazo estipulado no art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro.
- **11.3.** Em caso de descumprimento das condições do item anterior, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do bem arrematado, sem prejuízo de indenização de prejuízos decorrentes do inadimplemento.

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** A descrição do lote está sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de comissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- **12.2.** A Administração do Tribunal de Justiça, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial poderá, até a data designada para o leilão, mediante despacho fundamentado, retirar do certame qualquer um dos itens integrantes dos lotes descritos, sem prejuízo referente aos itens remanescentes.
- **12.3.** Os requerimentos ou manifestações do(s) arrematante(s), por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolizados mediante formulário eletrônico disponível no endereço https://www.tjpr.jus.br/protocolo-admin ou fisicamente na Divisão de Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça (Edifício Essenfelder Rua Mauá, 920, piso SL, Alto da Glória, Curitiba-PR, CEP 80.030-901), observando-se o horário das doze (12:00) às dezoito (18:00) horas, dos dias úteis.
- **12.4.** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não reconhecerá reclamações de terceiros com que venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente leilão.
- **12.5.** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá revogar a licitação, por juízo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por vício de legalidade, conferindo às licitantes prévio exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.
- **12.6.** O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação.



- **12.7.** Os casos omissos serão regidos pela legislação brasileira pertinente, em especial pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932, e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial.
- **12.8.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.9. O Tribunal de Justiça informa às licitantes que os dados pessoais e dados pessoais sensíveis apresentados no procedimento licitatório receberão o tratamento de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Estadual nº 16.595/2010, visando o atendimento do interesse público.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA Diretor do Departamento do Patrimônio

ANEXOS A ESTE EDITAL OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO MESMO

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Tabela de bens leiloados e especificações.
Anexo III	Modelo Declaração mencionada no item 8.6.3.
Anexo IV	Modelo de Procuração, com finalidade específica de participação no
	leilão, em nome do representado (item 4.4, alínea "c").
Anexo V	Modelo de procuração, com finalidade específica de retirada do bem
	alienado, em nome do representado (item 10.8.2).



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA ÁREA GESTORA

- 1.1. Unidade Gestora: Seção de Controle de Pessoal e Materiais do Centro de Transporte do Tribunal de Lustiça do Estado do Paraná Endereço: Rua dos Passionistas, nº 15 Bairro Cabral, Curitiba Paraná CEP: 80.035-160, telefone: (41) 3200-2269.
- 1.2. Usuário gestor: Os dados do Usuário Gestor encontram-se no documento SEI 7706233.
- **1.2.1.** As atribuições do usuário gestor estão definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016.
- 1.3. Unidade Fiscal: Seção de Controle de Frota do Centro de Transporte do Tribunal de Listiça do Estado do Paraná Endereço: Rua dos Passionistas, 17 Bairro Cabral, Curitiba Paraná, CEP: 80035-060. Telefone: (41) 3200-2018;
- 1.4. Usuário fiscal: Os dados do Usuário Fiscal encontram-se no documento SEI 7706233.
- **1.3.1.** As atribuições do usuário gestor estão definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016.

2. DO OBJETO

2.1. O presente tem como objeto a alienação de 59 (**cinquenta e nove**) veículos inservíveis para o Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3. DA JISTIFICATIVA

- **3.1.** O presente procedimento licitatório tem por objetivo a alienação de veículos considerados **inservíveis**, visando desta forma, reverter os bens móveis de natureza permanente em recursos financeiros para os cofres deste Tribunal de Justiça.
- **3.2.** Os valores para os lances iniciais foram calculados conforme explicação presente no Apêndice 2 e a inservibilidade a este Tribunal foi atestada pelo Laudo Técnico da Comissão de Avaliação de Bens Permanentes nº 7598072.
- 3.3. Listifica-se ainda a alienação dos bens por meio de leilão tendo em vista o retorno financeiro esperado a este Tribunal de Listiça.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- **4.1.** A relação com a descrição dos veículos encontra-se disposta no Apêndice 1 deste Termo de Referência
- **4.2.** A Administração do Tribunal de Justiça, por intermédio do **Leiloeiro Público Oficial** poderá, até a data designada para o leilão, mediante despacho fundamentado, retirar do certame qualquer um dos itens integrantes dos lotes descritos, sem prejuízo referente aos itens remanescentes.

5. DA VISITAÇÃO

- **5.1.** Todos os veículos relacionados no Apêndice 01 poderão ser examinados pelos interessados por meio de fotografias disponíveis no site https://www.rmmleiloes.com.br e por meio de vistoria presencial mediante agendamento prévio e individual, conforme itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6.
- **5.2.** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por eventuais erros de impressão ou pelos defeitos que os veículos colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tampouco são causas de fundamentar solicitações de abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o esclarecimento de eventuais questionamentos acerca dos objetos antes da abertura da sessão de leilão, pelo e-mail licit@tjpr.jus.br. Não serão admitidas reclamações após o arremate.
- **5.3.** A visitação pública dos lotes de veículos inservíveis que serão leiloados, poderá ser agendada individualmente, conforme disposto no item 5.4, desde a publicação do edital até o dia útil anterior ao da realização do leilão, no horário das 10h30min às 16h30min, dos dias úteis em que haja expediente normal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na Rua dos Passionistas, nº 17 Bairro Cabral Curitiba/PR CEP: 80.035-160.
- **5.4.** As visitas deverão ser previamente agendadas com a servidora responsável: Lucineli Rodrigues Saldanha Kuster Gonçalves, pelo telefone/WhatsApp-Business (41) 3200-2805 ou pelo e-mail lucineli@tipr.jus.br e diante da necessidade de controle de acesso ao local de visitação, serão limitadas a 10 (dez) interessados por grupo.
- **5.4.1.** A visitação será acompanhada pelo servidor designado pelo Supervisor do Centro de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e, por medida de segurança, é expressamente proibido o acesso interno aos veículos e a visita com bolsas, sacolas e assemelhados.
- **5.5.** Todas as precauções em relação à pandemia de COVID-19 também deverão ser respeitadas, tais como uso de máscaras, higienização das mãos com álcool em gel, *faceshields*, etc.
- **5.6.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do lote arrematado será realizado, pelo arrematante, à vista, por meio de boleto bancário no valor de 100% (cem por cento) do valor da arrematação, tendo como beneficiário o FUNREJUS, no qual constará, pelo menos nome e CPF do arrematante e n° do lote, sendo o Leiloeiro



Público Oficial encarregado de encaminhar referida guia para o arrematante, inclusive a de ICMS, se aplicável, bem como a conta corrente para depósito da comissão do Leiloeiro, que será de 05% (cinco por cento) do valor de arrematação do lote, por de e-mail, com cópia para o endereço licit@tjpr.jus.br.

- **6.1.1.** O arrematante terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos a partir da data de realização do leilão para efetuar o pagamento do valor da arrematação.
- **6.1.2.** O arrematante encaminhará ao Leiloeiro Público Oficial a guia paga até o dia útil subsequente ao prazo previsto para pagamento, conforme item 6.1.1, para a conferência do crédito junto ao FUNREJJS.
- **6.2.** Em caso de descumprimento do item 6.1 presumir-se-á a recusa do bem arrematado, ficando o arrematante sujeito a perder os 05% (cinco por cento) já pagos à título de comissão, bem como, à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote arrematado) e os bens poderão ser vendidos em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.
- **6.3.** O pagamento do bem arrematado nos termos do item 6.1 será considerado quando o respectivo crédito for confirmado pelo FUNREJJS.
- 6.4. Não serão aceitas ou reconhecidas quaisquer outras formas de pagamento.
- **6.5.** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- **6.6.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes no Edital de Leilão, nem alegações de desconhecimento das condições do Edital.
- **6.7.** Uma vez arrematado o lote, não serão aceitas reclamações posteriores, bem como não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fato motivador o estado dos bens.
- **6.8.** O Leiloeiro Oficial designado deverá efetuar prestação de contas do certame ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo final de pagamento dos lotes.

7. DA RETIRADA DOS BENS

- **7.1.** O **Leiloeiro Público Oficial** se encarregará de disponibilizar o documento de transferência do veículo para retirada pelo arrematante na Rua dacarezinho, 1273 Curitiba, CEP 80.810-130, observado o contido nos Capítulos DA SESSÃO DO LEILÃO E DO PAGAMENTO do Edital.
- **7.1.1.** O arrematante se compromete a retirar o documento de transferência do veículo, junto ao Leiloeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação enviada pelo Leiloeiro.
- **7.1.2.** O arrematante poderá autorizar a retirada do documento de transferência do veículo por terceiro, mediante apresentação de procuração pública ou particular, com poderes específicos para o ato. Em caso de procuração particular, esta deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.
- **7.1.3.** O documento de transferência dos veículos será disponibilizado ao Leiloeiro para entrega aos arrematantes somente após confirmação de quitação de todos os lotes pelo Departamento Econômico e Financeiro, devidamente preenchido, assinado e com reconhecimento de firma por parte do vendedor.
- **7.2.** O arrematante é o único responsável pela transferência do veículo e assumirá as despesas com a transferência de propriedade, que deverá ser realizada dentro do prazo legal e para retirada do veículo, e o seu descumprimento ensejará a cobrança da multa disposta no item 8.3 do Capítulo 8.
- **7.3.** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) só poderá ser efetuada após a transferência de propriedade do(s) veículo(s) no órgão competente.
- **7.3.1.** As placas oficiais dos veículos serão retidas e inutilizadas pelo Tribunal de Justiça, após comprovação da transferência de propriedade.
- **7.3.2.** As vistorias inerentes ao processo de transferência de veículos deverão ser agendadas pelo telefone 41 3200-2018, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 14h00min às 17h00min e deverão ser efetuados no local aonde o veículo se encontra, sem possibilidade de remoção do veículo para tal fim.
- **7.4.** O prazo para retirada do(s) lote(s) arrematado é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de transferência de propriedade do(s) veículo(s) no órgão competente.
- **7.4.1.** O prazo previsto no item 7.4 poderá, excepcionalmente, ser prorrogado a critério e por período a ser estimado pelo setor competente, desde que devidamente justificada a impossibilidade de cumpri-lo, bem como ausência de prejuízo para o Tribunal de Justiça.
- **7.5.** Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o translado dos veículos arrematados, no prazo previsto no item 7.4, inclusive eventual processo de logística na desmontagem, remoção, mão de obra especializada e segurança do trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou empresa contratada formalmente pelo arrematante.
- **7.5.1.** O arrematante poderá realizar a retirada do bem por meio de caminhão plataforma/reboque, às suas expensas, agendando previamente pelo telefone 41 3200-2018, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 12h30min às 17h30min.
- **7.5.2.** Deverá o arrematante remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, no ato da retirada, para liberação da retirada do veículo



- **7.5.3.** Cabe ao arrematante a responsabilidade pela utilização, comercialização e destino dos bens arrematados, na forma da legislação pertinente, sobretudo, no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública e meio-ambiente.
- **7.6.** Os bens arrematados serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao alienante qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos mesmos.
- 7.7. A não retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dentro do prazo estipulado no item 7.4, implicará no pagamento de multa, à razão de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de permanência no pátio, limitado a 10 (dez) dias úteis de atraso, período após o qual a venda poderá ser anulada e o bem revertido ao alienante, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.
- **7.7.1.** Esgotado o prazo para a retirada dos veículos, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer no bem adquirido pelo arrematante.
- 7.8. No ato de retirada do bem o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:
- **PESSOA FÍSICA:** Nota de Venda em Leilão; documento de identificação original; Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-em nome do arrematante.
- PESSOA JJRÍDICA: Nota de Venda em Leilão, fotocópia do Contrato Social e do cartão de CNPJ, documento de identificação original do sócio; Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome do arrematante.
- **7.8.1.** O arrematante ou seu representante legal deverá, quando da retirada do bem, conferir e assinar documentos que lhe serão apresentados, onde deverá constar que conferiu o bem móvel inservível e está de acordo com o mencionado neste Edital.
- **7.8.2.** Se a retirada do bem for efetuada por representante do arrematante, além dos documentos referidos no item 7.8, deverá ser apresentada procuração específica autorizando a retirada, sendo que essa ficará retida.
- **7.8.3.** Para atendimento ao subitem 7.8.2, poderá ser apresentada procuração pública ou particular. Em caso de procuração particular, esta deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.
- **7.8.4.** O supervisor do Centro de Transportes designará servidor para acompanhar e autorizar a retirada dos bens arrematados.

8. CAPÍTULO 8 – DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-PR

- **8.1.** Após a disponibilização do documento de transferência com a firma devidamente reconhecida pelo vendedor, todas as despesas referentes à transferência de propriedade dos veículos correrão por conta dos arrematantes, bem como a contratação de despachantes, o pagamento de impostos e taxas.
- **8.2.** A transferência do veículo arrematado, que ocorrerá por conta do arrematante, e deverá ser efetuada dentro do prazo estipulado no art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro.
- **8.3.** Em caso de descumprimento das condições do item anterior, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do bem arrematado, sem prejuízo de indenização de prejuízos decorrentes do inadimplemento.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **9.1.** Conforme disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e deste edital, o arrematante estará sujeito à aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **9.2.** As sanções previstas no Edital são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

10.1. A fiscalização e atesto da retirada do objeto do presente leilão estarão a cargo do servidor indicado no item 1.2.

11. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não conhecerá de reclamações de terceiros com que venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente Leilão.
- **11.2.** O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação.
- **11.3.** Os casos omissos serão regidos pela legislação brasileira pertinente, em especial pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932, e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial.
- **11.4.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



APÊNDICE 1 - TABELA 1

Item	Nº FROTA	Nº PATRIMÔNIO	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	ANO MOD.	Placa	Valor da avaliação
1	622	518777	RENAULT	LOGAN	ÁLCOOL/GASOLINA	2016	BAB-4177	R\$ 31.515,83
2	624	518776	RENAULT	LOGAN	ÁLCOOL/GASOLINA	2016	BAB-4182	R\$ 28.597,60
3	380	145577	VW	PARATI	ÁLCOOL/GASOLINA	2009	AQH-9445	R\$ 11.560,57
4	599	715363	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2013	AWG-3526	R\$ 23.391,79
5	494	150771	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUV-7360	R\$ 20.740,99
6	537	150785	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-1582	R\$ 22.162,52
7	554	151810	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-2833	R\$ 19.993,39
8	580	150719	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUY-6708	R\$ 17.272,99
9	501	150712	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUW-4941	R\$ 20.695,60
10	563	150790	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-4250	R\$ 18.729,27
11	500	152030	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUW-4939	R\$ 20.905,44
12	526	151809	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-1549	R\$ 20.072,21
13	567	150717	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-7452	R\$ 21.051,39
14	570	150788	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUV-7458	R\$ 21.478,28
15	532	151805	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-1573	R\$ 21.004,25
16	552	150697	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-2831	R\$ 21.518,69
17	549	150800	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-2827	R\$ 21.396,50
18	534	150784	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-1575	R\$ 21.069,95
19	474	416265	GM	ZAFIRA	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUB-5927	R\$ 23.629,36
20	596	150786	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2013	AWF-2561	R\$ 22.209,47
21	423	150309	FORD	FOCUS	ÁLCOOL/GASOLINA	2010	ASL-9416	R\$ 19.941,50
22	523	150725	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-1532	R\$ 21.279,99
23	553	150721	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-2832	R\$ 22.433,83
24	557	150699	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-2836	R\$ 23.518,09
25	504	150794	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUW-4944	R\$ 21.874,38
26	608	151807	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2013	AWF-2559	R\$ 23.391,30
27	597	150772	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2013	AVW-1779	R\$ 24.120,64
28	600	152017	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2013	AWF-2566	R\$ 26.345,14
29	562	152024	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-4249	R\$ 21.904,24
30	604	150764	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2013	AWF-2563	R\$ 25.142,62
31	543	151801	RENAULT	FLUENCE	ÁLCOOL/GASOLINA	2012	AUX-1588	R\$ 21.764,10



R\$ 21.936,69	AUX-7055	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150769	565	32
R\$ 20.308,16	AUX-1548	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	151808	525	33
R\$ 22.998,05	AUY-9913	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150705	581	34
R\$ 22.842,92	AVW-1782	2013	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150713	603	35
R\$ 22.355,65	AUV-7361	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150781	569	36
R\$ 18.552,62	AUY-8774	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	152027	566	37
R\$ 18.527,54	AVD-8010	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150768	582	38
R\$ 22.908,77	AUX-4251	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150799	564	39
R\$ 21.759,83	AUY-1471	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150706	578	40
R\$ 25.882,84	AVW-1780	2013	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150795	609	41
R\$ 22.249,48	AUW-6396	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150773	510	42
R\$ 22.281,11	AUX-3487	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150718	573	43
R\$ 19.313,41	AUX-3493	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150711	559	44
R\$ 20.735,34	AUX-1569	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150796	528	45
R\$ 18.132,08	AUX-1586	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	151802	541	46
R\$ 20.473,92	AUW-4524	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150789	571	47
R\$ 23.535,51	AUX-1578	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	151794	536	48
R\$ 21.598,13	AUX-1547	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150780	524	49
R\$ 22.481,33	AUW-6443	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150779	516	50
R\$ 22.443,02	AUW-6391	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	152019	572	51
R\$ 21.712,94	AUX-1530	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	151798	521	52
R\$ 21.442,10	AUX-1576	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	151799	535	53
R\$ 22.135,32	AUW-4526	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150774	496	54
R\$ 22.579,73	AUW-4937	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150766	499	55
R\$ 22.515,63	AUX-2793	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	152021	544	56
R\$ 22.438,66	AUW-6399	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150775	513	57
R\$ 22.664,81	AUW-6394	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	151791	508	58
R\$ 23.030,70	AUV-7457	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	FLUENCE	RENAULT	150763	495	59



APÊNDICE 2

O preço sugerido foi composto da seguinte forma:

- 1. Considerando que o valor FIPE é o valor de mercado para veículos em perfeitas condições de uso;
- 2. Considerando que os veículos relacionados nos itens: **01, 02, 03, 19 e 21** do **APÊNDICE 1 TABELA 1** já ultrapassaram o limite de 70% determinado no art. 36 inciso II da Resolução nº 294/2021-OE/TJPR, podendo ser enquadrados como inservíveis por antieconomicidade este Tribunal segundo a definição presente no art. 6º. da Instrução Normativa nº 11/2018;
- 3. Considerando que os veículos elencados nos itens **04 a 18, 20, 22 a 59** do **APÊNDICE 1 TABELA 1** foram substituídos por veículos locados fornecidos através do contrato 122/2021. Portanto, tais veículos podem ser considerados inservíveis por ociosidade segundo o art. 6º. da Instrução Normativa nº 11/2018;
- 4. Elaborou-se a avaliação com a seguinte metodologia:
- 4.1. Média aritmética simples do resultado da pesquisa FIPE e da pesquisa de Mercado indicam a fixação do preço de referência;
- 4.2. Os resultados da inspeção visual impactaram na redução no preço de referência, quando identificados defeitos evidentes, desgastes anormais para o ano e quilometragem ou a falta de equipamentos obrigatórios para os veículos.
- 4.3 Histórico de venda dos veículos oficiais nos últimos processos de leilão, que atingiram nos arremates dos lotes, em média, o percentual aproximado de 65% do valor da tabela FIPE.

OBSERVAÇÕES:

- a) Incidirá sobre os lotes a alíquota de 0,9% de ICMS.
- b) Informações sobre despesas dos veículos serão incluídas no site https://www.rmmleiloes.com.br
- c) Motorização dos veículos: a motorização dos veículos pode ser obtida pelo código FIPE individual, a relação dos veículos com seu código respectivo consta nos Laudos Técnicos documentos 7486528 e 6157911;

INSPEÇÃO VISUAL

Observa-se o estado de conservação da lataria, estofamento, fechamento das portas, tampas e capôs, o nível de desgastes das rodas e dos pneus, existência ou ausência de triângulo de sinalização, macaco de elevação, roda e pneu estepe.



VEÍCULO: RENAULT LOGAN – BAB-4177 – 2016 cód. FIPE 025208-5

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 183.170

LATARIA: Pequena avaria no para-choque dianteiro (quebrado e marcado de pedras), demais lataria em perfeito estado

ESTOFAMENTO: em bom estado

TAPEÇARIA: em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Rodas de liga leve em bom estado, pneus bons

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

BATERIA: Presente, mas apresentando vazamento nos terminais e sem carga.



























VEÍCULO: RENAULT LOGAN – BAB-4182 – 2016 – cód. FIPE 025208-5

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 200.000

LATARIA: Sem pontos de ferrugem ou danos aparentes, pequeno quebrado na parte inferior direito e raspado no lado esquerda do para-choque dianteiro, pintura integra

ESTOFAMENTO: Em bom estado

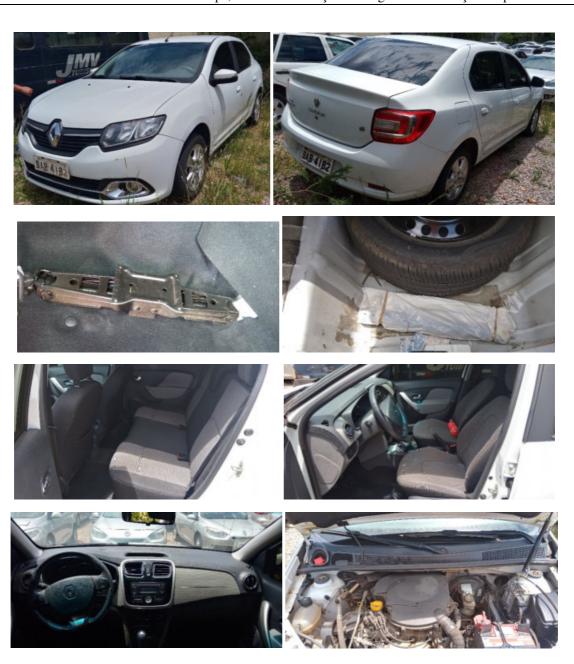
TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Rodas de aço e calotas em bom estado, pneus bons dianteiros bons, pneus traseiros já marca de segurança

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Estepe, macaco de elevação e triângulo de sinalização em perfeito estado













VEÍCULO: VOLKSWAGEM PARATI – AQH-9445 – 2009 – cód. FIPE 005219-1

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 120.500

LATARIA: Sem pontos de ferrugem ou danos aparentes, pintura íntegra, pequeno desencaixe do para-choque dianteiro

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado, sem carpete e tampão no porta malas

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Rodas de aço e calotas em bom estado, pneus bons dianteiros bons, pneus traseiros já marca de segurança

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Estepe, macaco de elevação em bom estado, triângulo de sinalização ausente













VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AWG-3526 - 2013 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 80.940

LATARIA: Sem pontos de ferrugem ou danos aparentes, pintura íntegra

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Rodas em bom estado, pneus apresentando descamação

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Triângulo de sinalização, macaco de elevação em bom estado, estepe ausente











VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUV-7360 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 50.750

LATARIA: Sem pontos de ferrugem, pequenos danos na pintura do para-choque traseiro, restante da lataria sem danos aparentes, pintura íntegra

ESTOFAMENTO: Bancos dianteiros com esgarçamento, banco do motorista com pequeno rasgo, demais estofamento em bom estado

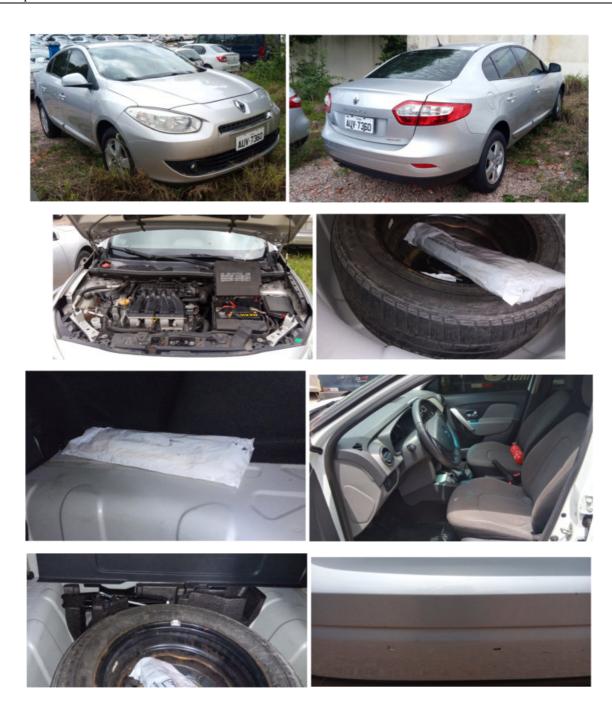
TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Rodas e pneus em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Triângulo de sinalização, macaco de elevação em bom estado, roda e pneu estepe em bom estado





















VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-1582 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 77.030

LATARIA: Sem pontos de ferrugem, pequenos danos na pintura do para-choque traseiro, restante da lataria sem danos aparentes, pintura íntegra

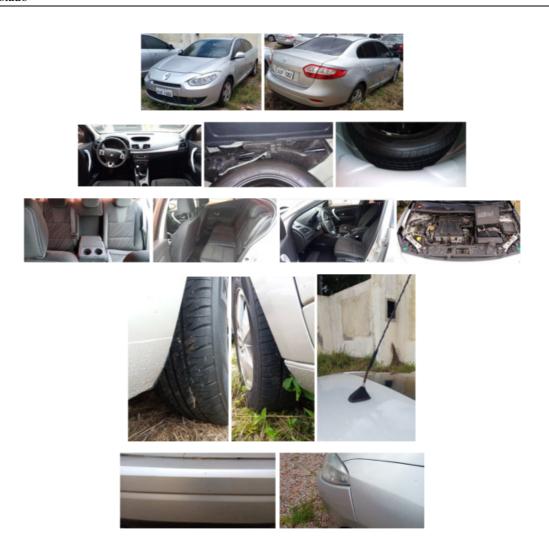
ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-2833 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 88.730

LATARIA: Sem pontos de ferrugem, pequenos danos na pintura dos para-choques dianteiro e traseiro, um raspado na porta traseira direita, restante da lataria sem danos aparentes, pintura íntegra

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

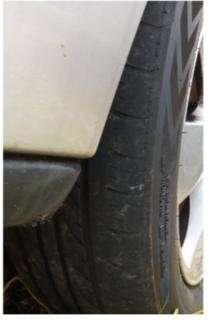
RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga











VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUY-6708 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 132.500

LATARIA: Sem pontos de ferrugem, para-choque traseiro danificado, para-choque dianteiro raspado, pequeno amassado no para-lama traseiro esquerdo e porta traseira esquerda, pintura com vários pontos de desgaste e manchada

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga









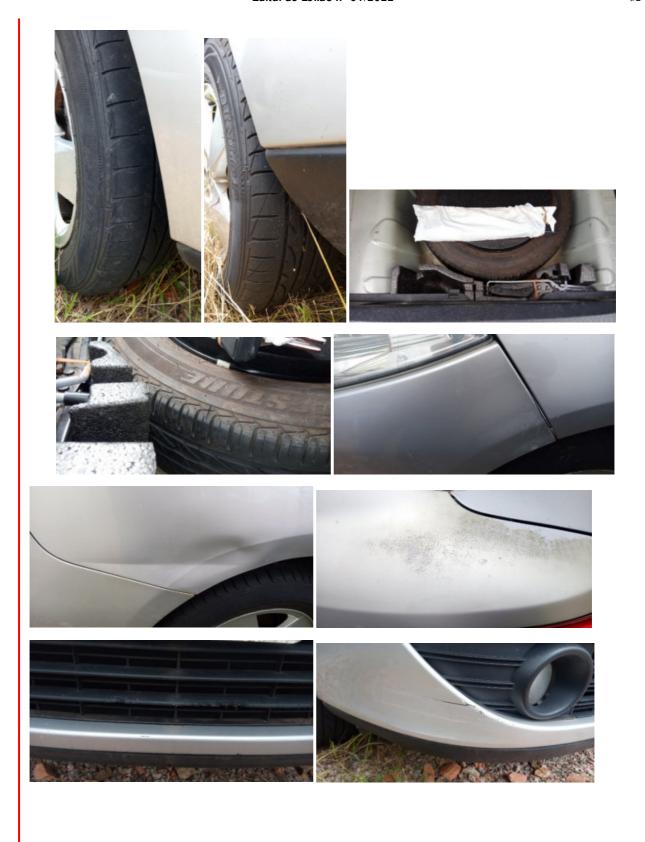














VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-4941 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 102.300

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pequeno raspado no para-lama traseiro direito, demais pintura em bom estado

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga









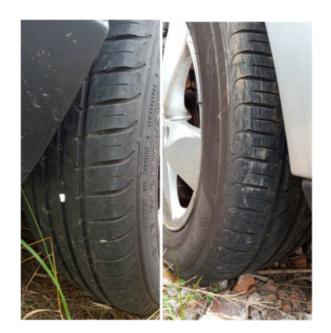














VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-4250 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 267.070

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, para-choque traseiro com pequenos danos, pequenos arranhões na pintura, demais pintura em bom estado

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga























VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUW-4939 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 63.290

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, para-choques dianteiro e traseiro com pequenos danos, pequeno amassado na coluna A – lado direito, pintura manchada no capô dianteiro

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

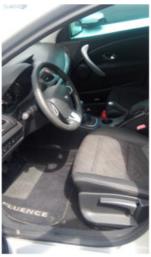
BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





















VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUX-1549 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 68.720

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pequenos riscos e manchas na pintura

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga























VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUX-7452 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 53.260

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pequenos riscos e manchas na pintura

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





















VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-7458 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 72.670

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pintura integra

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga



















VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-1573 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 56.500

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, para-lamas traseiros raspados, para-choque traseiro com pequenos danos, espelho retrovisor esquerdo quebrado

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga













VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-2831 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 106.920

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pequenos amassados no teto, pintura com pequenos riscos

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga

















VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-2827 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 114.830

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pequeno amassado para-lama traseiro esquerdo, pintura com pequenos riscos

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga

























VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-1575 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 101.200

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pequenos danos na pintura do para-choque dianteiro, pintura com pequenos riscos

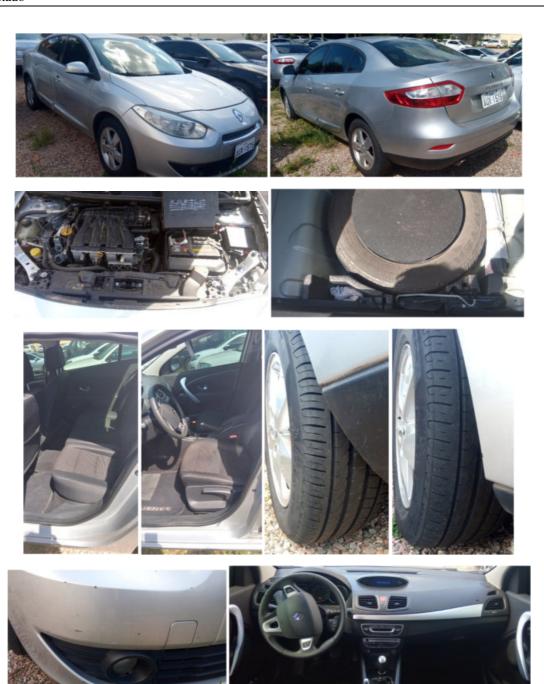
ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: CHEVROLET ZAFIRA – AUB-5927 – 2012 – cód. FIPE 004247-1

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 113.790

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, um pequeno amassado na porta dianteira direita, pintura integra

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga









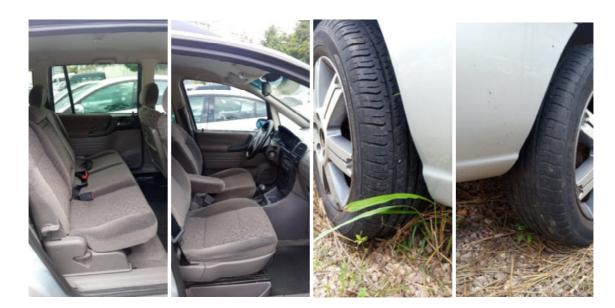














VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AWF-2561 - 2013 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 81.100

LATARIA: Pequeno ponto de ferrugem aparente no para-lama traseiro direito que está amassado e com a pintura raspada, pequenos riscos e raspados na pintura, espelho retrovisor direito quebrado

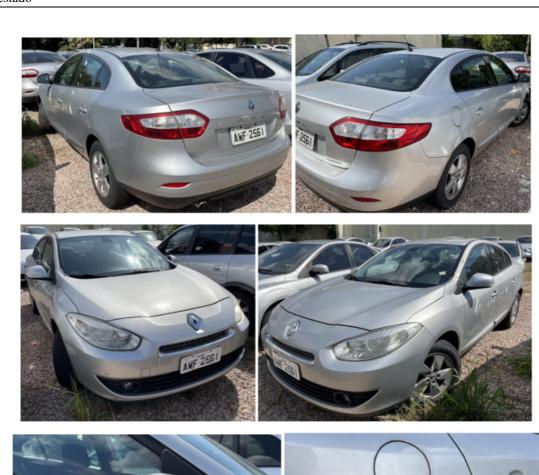
ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga

















VEÍCULO: FORD FOCUS – ASL-9416 – 2010 – cód. FIPE 003225-5

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 118.220

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pequenos danos no para-choque traseiro (sem tampa do pino engate), pintura com pequenos riscos

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

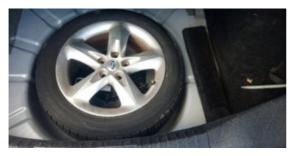
FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga

























VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUX-1532 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 37.550

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pequenos riscos nos para-choques, espelho retrovisor direito quebrado

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal, tampa do tanque quebrada

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga

























VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-2832 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 59610

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pequenos riscos nos para-choques

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga



















VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-2836 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 14.410

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pintura integra

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga















VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUW-4944 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 69.110

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pequenos riscos nos para-choques e um pequeno dano no teto próximo à antena

ESTOFAMENTO: Pequeno esgarçamento no assento do motorista, demais estofamento em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





























VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AWF-2559 – 2013 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 71.320

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, para-choques quebrado

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga



















VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AVW-1779 – 2013 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 64.650

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, para-choques com raspados, pequeno dano na tampa do portamalas, espelho esquerdo quebrado

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga































VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AWF-2566 – 2013 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 21.000

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pintura integra

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga



















VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUX-4249 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 81.960

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pequenos riscos nos para-choques, espelho esquerdo quebrado

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga























VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AWF-2563 - 2013 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 65.310

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pequenos riscos nos para-choques, espelho esquerdo quebrado

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

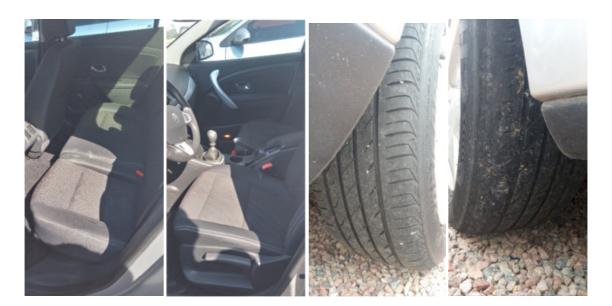
BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga













VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-1588 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 67.290

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, para-choques traseiro trincado

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga























VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-7055 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 54.410

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, para-choques traseiro trincado

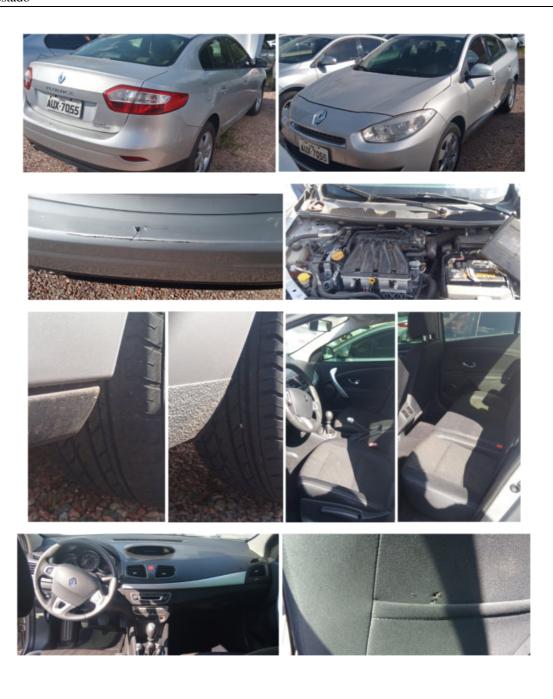
ESTOFAMENTO: Pequeno rasgo na parte de trás do assento do motorista, demais estofamento em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga









VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-1548 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 128.170

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, para-choques dianteiro trincado, vários riscos e raspados na lataria, sem capa de acabamento da abertura mecânica da fechadura do motorista

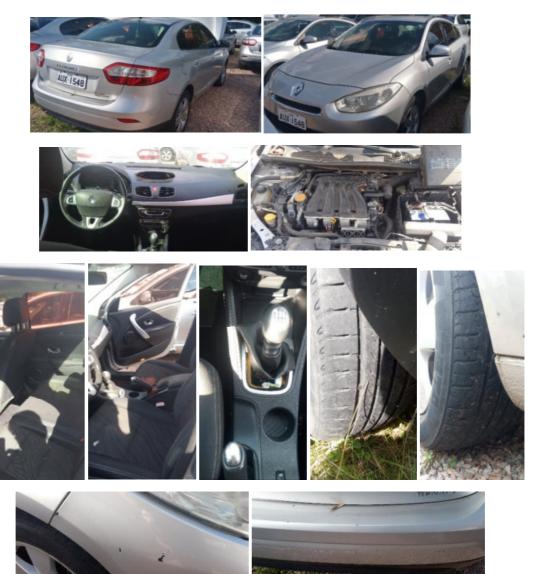
ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Coifa do câmbio rasgada, demais tapeçaria em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga















VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUY-9913 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 47.260

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pintura integra

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga



















VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AVW-1782 – 2013 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 67.000

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, vários riscos e raspados, tampa do tanque quebrada

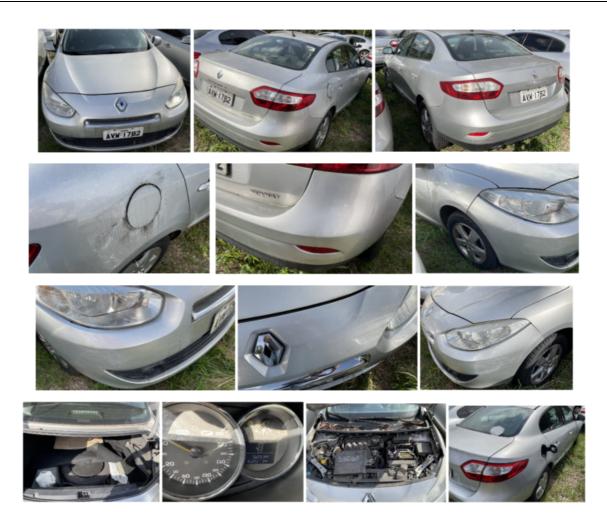
ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUV-7361 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 64.630

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, para-choque traseiro com pequenos danos

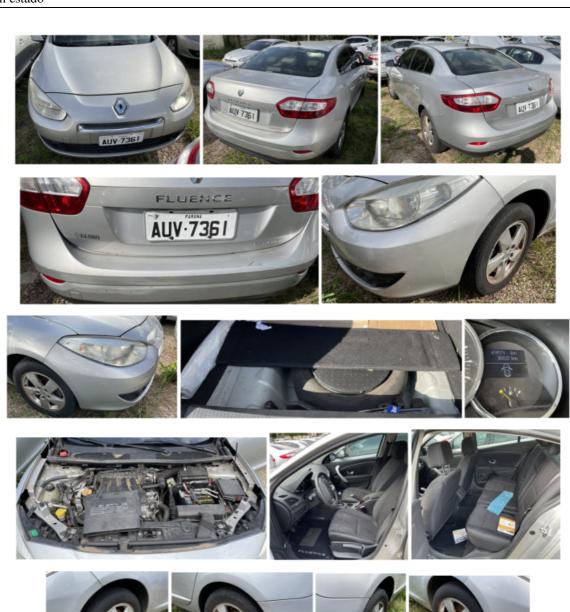
ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUY-8774 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 102.020

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, vários amassados, riscos e raspados

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AVD-8010 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 103.910

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, vários amassados, riscos e raspados

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-4251 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 52.900

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pintura integra

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUY-1471 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 55.440

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pintura com riscos e raspados

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AVW-1780 – 2013 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 35.110

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pequenos danos nos para-choques

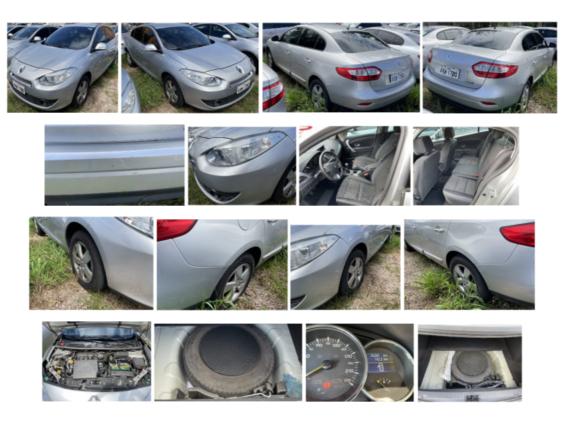
ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUW-6396 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 83.090

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pequenos danos nos para-choques

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga































VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-3487 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 56.160

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pintura integra

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUX-3493 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 97.320

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pequenos riscos na pintura

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Rodas em bom estado, pneus apresentando descamação

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga



























VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUX-1569 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 74.980

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparentes, pequenos riscos e amassados

ESTOFAMENTO: Em bom estado

TAPEÇARIA: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Rodas em bom estado, pneus apresentando descamação

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga



























VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUX-1586 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 91.360

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, espelhos externos quebrados, para-brisas dianteiro trincado, vários pontos de amassados de pequeno diâmetro

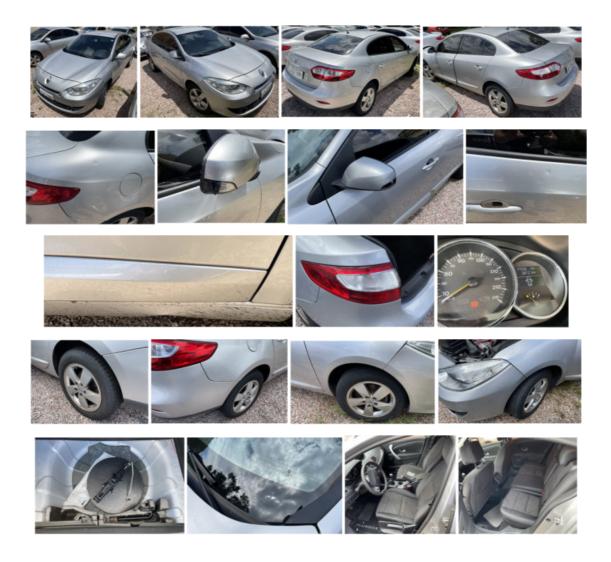
ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUW-4524 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 80.460

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, para-choques traseiro quebrado, para-choques dianteiro com encaixe desalinhado, capô dianteiro com pintura manchada

ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga























VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUX-1578 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 13.310

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, para-choques com pequenos raspados, demais pintura integra

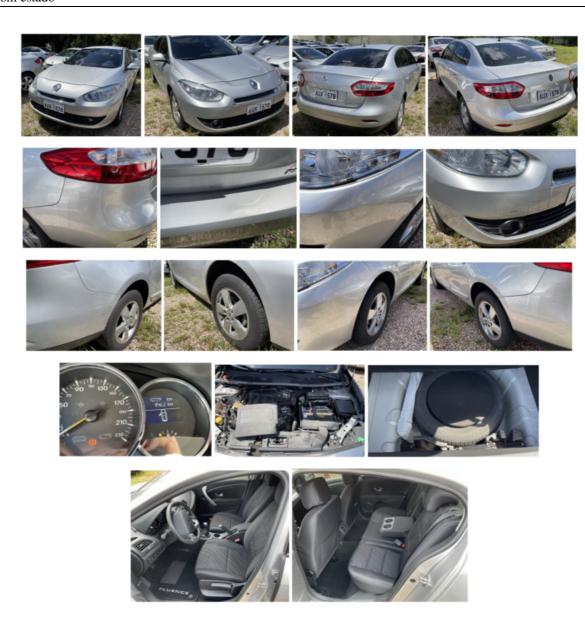
ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-1547 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 76.810

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pequenos riscos na pintura

ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUW-6443 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 44.600

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, vários riscos e raspados na pintura

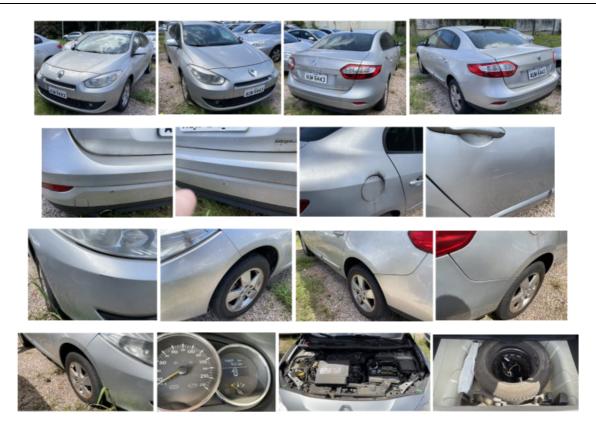
ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUW-6391 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 82.320

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pintura integra

ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUW-1530 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 82.600

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, para-choques com pequenos danos, pintura com riscos e raspados

ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE - AUX-1576 - 2012 - cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 100.280

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, para-choques com pequenos danos, pintura com riscos e raspados

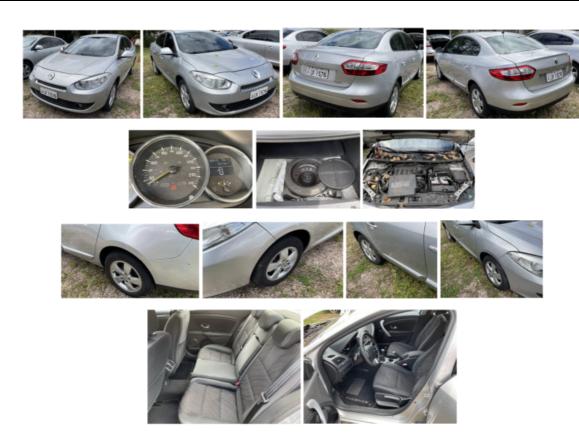
ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUW-4526 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 67.000

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, para-choques com pequenos danos, pintura com riscos e raspados, pequenos amassados no teto e nos capôs dianteiro e traseiro

ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUW-4937 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 38.230

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pintura com pequenos riscos e amassados

ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUX-2793 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 42.380

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pintura com pequenos riscos, para lama-traseiro direito e amassado

ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUW-6399 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 59.300

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pintura com pequenos riscos e lataria com pequenos amassados

ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUW-6394 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 44.780

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, pintura com pequenos riscos e lataria com pequenos amassados

ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga





VEÍCULO: RENAULT FLUENCE – AUV-7457 – 2012 – cód. FIPE 025173-9

QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 33.340

LATARIA: Sem pontos de ferrugem aparente, para-choque traseiro com pequenos danos, demais pintura integra

ESTOFAMENTO: Em bom estado

FECHAMENTOS: Portas, capô dianteiro e tampa do porta-malas com fechamento normal

TAPEÇARIA: Em bom estado

RODAS/CALOTAS E PNEUS: Em bom estado

BATERIA: Presente, sem vazamento aparente nos terminais, sem carga























APÊNDICE 3

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Leilão nº 01/2022**, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Declaramos, que é de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE o processo de LOGISTICA na: desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou Empresa contratada formalmente pelo ARREMATANTE; concomitantemente, assume Compromisso de retirar os BENS ARREMATADOS em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de transferência de propriedade do(s) veículo(s) no órgão competente, sujeitos a multa diária por atraso na retirada de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Declaramos, que promovemos todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no edital publicado nos jornais e que aceita adquiri-los, isentando o **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná** e o **Leiloeiro Público Oficial** de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas.

Por meio desse instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor, bem como eventuais erros de descrição e quantidades.

Renunciamos, port	anto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.
	Curitiba, de de 2022.
	Assinatura
Nome: RG: CPF/CNP.t	



Endereço:

APÊNDICE 4

Modelo de Procuração com	a finalidade específic	a de atribuir poderes	s, a terceiro, de	participação no
leilão em nome do represen	tado/arrematante.			

<u>PROCURAÇÃO</u>
OUTORGANTE: , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº *.***.***-* SSP/PR, CPF/MF sob nº ***.***-**, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-***, (cidade)/(UF).
OUTORGADO:, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº *.***.***-* SSP/PR, CPF/MF sob nº ***.***.***, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-, (cidade)/(UF)
Através do presente instrumento de procuração, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO , conferindo-lhe poderes para participar do leilão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que se realizará de forma eletrônica no site https://www.rmmleiloes.com.br, na data de//2022, às: horas, dando-lhe poderes, <u>exclusivamente</u> , para participar e dar lances para a arrematação dos lotes no Leilão nº 01/2022 , ficando responsável pelos atos praticados em seu nome.
Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente para que surta seus efeitos. (cidade), (dia) de (mês) de 2022.
Assinatura Outorgante



APÊNDICE 5		
Modelo de Procuração com a finalidade específica de retirada do bem alienado.		
PROCURAÇÃO .		
OUTORGANTE:		
OUTORGADO:, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº *.***.***-* SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-***, (cidade)/(UF)		
Através do presente instrumento de procuração, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO , conferindo-lhe poderes para retirar o bem arrematado no Leilão nº 01/2022 , ficando responsável pelos atos praticados em seu nome.		
Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente para que surta seus efeitos.		
(cidade), (dia) de (mês) de 2022.		
Assinatura Outorgante		



ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES

Nº DO LOTE	MARCA	MODELO	ANO MOD.	PLACA	PREÇO MÍNIMO
01	RENAULT	LOGAN	2016	BAB-4177	R\$ 31.515,83
02	RENAULT	LOGAN	2016	BAB-4182	R\$ 28.597,60
03	VW	PARATI	2009	AQH-9445	R\$ 11.560,57
04	RENAULT	FLUENCE	2013	AWG-3526	R\$ 23.391,79
05	RENAULT	FLUENCE	2012	AUV-7360	R\$ 20.740,99
06	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-1582	R\$ 22.162,52
07	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-2833	R\$ 19.993,39
80	RENAULT	FLUENCE	2012	AUY-6708	R\$ 17.272,99
09	RENAULT	FLUENCE	2012	AUW-4941	R\$ 20.695,60
10	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-4250	R\$ 18.729,27
11	RENAULT	FLUENCE	2012	AUW-4939	R\$ 20.905,44
12	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-1549	R\$ 20.072,21
13	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-7452	R\$ 21.051,39
14	RENAULT	FLUENCE	2012	AUV-7458	R\$ 21.478,28
15	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-1573	R\$ 21.004,25
16	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-2831	R\$ 21.518,69
17	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-2827	R\$ 21.396,50
18	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-1575	R\$ 21.069,95
19	GM	ZAFIRA	2012	AUB-5927	R\$ 23.629,36
20	RENAULT	FLUENCE	2013	AWF-2561	R\$ 22.209,47
21	FORD	FOCUS	2010	ASL-9416	R\$ 19.941,50



23	RENAULT RENAULT	FLUENCE FLUENCE	2012	AUX-1532	R\$ 21.279,99
		FLUENCE			i e
24	DENIALUT		2012	AUX-2832	R\$ 22.433,83
	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-2836	R\$ 23.518,09
25	RENAULT	FLUENCE	2012	AUW-4944	R\$ 21.874,38
26	RENAULT	FLUENCE	2013	AWF-2559	R\$ 23.391,30
27	RENAULT	FLUENCE	2013	AVW-1779	R\$ 24.120,64
28	RENAULT	FLUENCE	2013	AWF-2566	R\$ 26.345,14
29	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-4249	R\$ 21.904,24
30	RENAULT	FLUENCE	2013	AWF-2563	R\$ 25.142,62
31	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-1588	R\$ 21.764,10
32	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-7055	R\$ 21.936,69
33	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-1548	R\$ 20.308,16
34	RENAULT	FLUENCE	2012	AUY-9913	R\$ 22.998,05
35	RENAULT	FLUENCE	2013	AVW-1782	R\$ 22.842,92
36	RENAULT	FLUENCE	2012	AUV-7361	R\$ 22.355,65
37	RENAULT	FLUENCE	2012	AUY-8774	R\$ 18.552,62
38	RENAULT	FLUENCE	2012	AVD-8010	R\$ 18.527,54
39	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-4251	R\$ 22.908,77
40	RENAULT	FLUENCE	2012	AUY-1471	R\$ 21.759,83
41	RENAULT	FLUENCE	2013	AVW-1780	R\$ 25.882,84
42	RENAULT	FLUENCE	2012	AUW-6396	R\$ 22.249,48
43	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-3487	R\$ 22.281,11
44	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-3493	R\$ 19.313,41



45	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-1569	R\$ 20.735,34
46	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-1586	R\$ 18.132,08
47	RENAULT	FLUENCE	2012	AUW-4524	R\$ 20.473,92
48	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-1578	R\$ 23.535,51
49	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-1547	R\$ 21.598,13
50	RENAULT	FLUENCE	2012	AUW-6443	R\$ 22.481,33
51	RENAULT	FLUENCE	2012	AUW-6391	R\$ 22.443,02
52	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-1530	R\$ 21.712,94
53	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-1576	R\$ 21.442,10
54	RENAULT	FLUENCE	2012	AUW-4526	R\$ 22.135,32
55	RENAULT	FLUENCE	2012	AUW-4937	R\$ 22.579,73
56	RENAULT	FLUENCE	2012	AUX-2793	R\$ 22.515,63
57	RENAULT	FLUENCE	2012	AUW-6399	R\$ 22.438,66
58	RENAULT	FLUENCE	2012	AUW-6394	R\$ 22.664,81
59	RENAULT	FLUENCE	2012	AUV-7457	R\$ 23.030,70



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Leilão nº 01/2022**, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Declaramos, que é de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE o processo de LOGISTICA na: desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou Empresa contratada formalmente pelo ARREMATANTE; concomitantemente, assume Compromisso de retirar os BENS ARREMATADOS em em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de transferência de propriedade do(s) veículo(s) no órgão competente, sujeitos a multa diária por atraso na retirada de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Declaramos que promovemos todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no edital publicado nos jornais e que aceita adquiri-los, isentando o **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná** e o **Leiloeiro Público Oficial** de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas.

Por meio desse instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor, bem como eventuais erros de descrição e quantidades.

Renunciamos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, **DECLARO** para os fins do presente Leilão, que **consinto e concordo com o tratamento e divulgação de meus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica**, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade;

Curitiba, de de 20xx.
Assinatura
Nome:
RG:
CPF/CNPJ:
Endereço:



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO FINALIDADE ESPECÍFICA DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

<u>PROCURAÇÃO</u>		
OUTORGANTE:	XXXXXXX , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portado da cédula de identidade RG nº *.***.***-* SSP/PR, CPF/MF sobnº ***.***.***, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-***, (cidade)/(UF)	
OUTORGADO:	XXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portado da cédula de identidade R.G. nº *.***.***-* SSP/PR, CPF/MF sobnº ***.***-**, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-***, (cidade)/(UF)	
constitui como seu procura leilão do Tribunal de Listiça site <u>www.rmmleiloes.com.b</u> <u>exclusivamente</u> , para partic	resente instrumento de procuração, o OUTORGANTE nomeia e dor o OUTORGADO , conferindo-lhe poderes para participar do do Estado do Paraná, que se realizará de forma eletrônica no r, na data de 23/08/2022, às 09:00 horas , dando-lhe poderes cipar e dar lances para a arrematação dos lotes no Leilão n o el pelos atos praticados em seu nome.	
Por ser esta a efeitos.	a expressão da verdade, firma a presente para que surta seus	
	(cidade), (dia) de (mês) de 20xx.	
	(Assinatura)	



Outorgante

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO FINALIDADE ESPECÍFICA DE RETIRADA DO BEM

	<u>PROCURAÇÃO</u>
OUTORGANTE:	XXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portado da cédula de identidade RG nº *.***.***-* SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-***, (cidade)/(UF)
OUTORGADO:	XXXXXX , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portado da cédula de identidade R.G. nº *.***.***-* SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-***, (cidade)/(UF)
constitui como seu procura arrematado no Leilão nº 01/	resente instrumento de procuração, o OUTORGANTE nomeia e dor o OUTORGADO, conferindo-lhe poderes para retirar o bem 2022 , ficando responsável pelos atos praticados em seu nome. a expressão da verdade, firma a presente para que surta seus
	(cidade), (dia) de (mês) de 20xx.
	(Assinatura)
	Outorgante

